



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O Cadastro Único é o órgão que realiza um conjunto de serviços para as famílias de baixa renda terem acesso a programas sociais, como: o Bolsa Família, o Minha Casa Minha Vida, o desconto na conta de luz, a carteira do idoso, o BPC (LOAS) e muitos outros que podem ajudar as famílias, precavendo as ocorrências de risco social.

2. DO OBJETO:

Aquisição de cordões personalizados.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Vigência será de 12 (doze) meses, a partir da liberação da Autorização de Fornecimento (AF) originária do presente certame. O compromisso de prestação de serviços será formalizado junto ao fornecedor registrado, por intermédio da emissão de Autorização de Compra/Serviço, e quando cabível, emitida pelo departamento de suprimentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços/ fornecimento de cordões personalizados.

Poderá ser solicitado amostra dos produtos para dirimir dúvidas quanto as especificações.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

As entregas serão parceladas (sob demanda da necessidade do setor requisitante) e deverão ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos da data da solicitação expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho com a indicação de endereço para entrega.

6. PAGAMENTO E MEDIÇÃO:

Os pagamentos serão em até 28 (vinte e oito) dias, após o recebimento de cada prestação dos serviços com a respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo requisitante. As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos das alíneas "a" e "b", do inciso III, do art. 7º, da Portaria CAT nº 162/2008.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

8. **ESTIMATIVA DE VALORES:** Estimativa de preços: R\$ 8.900,00 (Oito Mil e Novecentos Reais) 1.000 unidades, sendo R\$ 8,90 (Oito Reais e Noventa Centavos) cada unidade.
9. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A contratação será consignada no orçamento vigente, podendo ser atendida tanto pela dotação orçamentária proveniente de Recursos do Tesouro, bem como pelos Recursos Estaduais e Federais dependendo da ação e da justificativa aplicada.
10. **COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE:** A empresa vencedora, no prazo de 02 dias úteis, deverá comprovar sua regularidade apresentando a seguinte documentação:
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, quando houver.
 - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
 - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

Itapeçerica da Serra, 05 de abril de 2024.

Christina Tiemi Nakano

Secretária do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho